



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

EXTRATO DO CONTRATO – ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 – ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO, A FIM DE SE OBTER PROVIMENTO JUDICIAL CORRESPONDENTE AO CUMPRIMENTO DE LIMITE PERCENTUAL IMPOSTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/93 E LEI Nº 9.639/1998, QUANTO À RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL (FPM) DE GARARU/SE PARA O PAGAMENTO DE DÍVIDAS CONTRAÍDAS PERANTE A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

CONTRATADO (A): RAFAEL RESENDE DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR TOTAL: Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA o percentual de 16,41% (dezesesseis vírgula quarenta e um por cento) sobre a média dos valores retidos ou bloqueados a maior, conforme o Anexo I da proposta de honorários, que é parte integrante deste contrato.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E NÚMERO DE NOTA DE EMPENHO.

2 – EXECUTIVO
2302 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU-SE
50100 – SECRETARIA DE FINANÇAS
2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390.39.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 10010000

Gararu – Se, 27 de Fevereiro de 2020.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Max Santos de Freitas
Max Santos de Freitas
Presidente da CPL